



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

PROJETO DE LEI Nº /2024

Denomina Rua Rio Branco do Paraguai o logradouro público denominado que se inicia na confluência da Rua Projetada do Paraguai e termina na Rua do Campo – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua Rio Branco do Paraguai o logradouro público denominado que se inicia na confluência da Rua Projetada do Paraguai e termina na Rua do Campo – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

Arselino Tatto
Vereador – PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva denominar Rua Rio Branco do Paraguai, o logradouro público inominado situado na Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

A propositura encontra amparo no art. 13, inc. XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O nome proposto foi escolhido pela população local.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.